



PUBLICADO NO PLACARD
em 02/01/2018

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro, Abreulândia – TO - CNPJ.00.495.571/0001-44

Elisandra P. Nogueira
Chefe de Controle
Interno

PORTARIA Nº 0002/2018

Estabelece valores referentes à remuneração dos Vereadores, fixada pelo Decreto Legislativo nº 001/2016 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, nos termos do **Decreto Legislativo nº 001/2016**, RESOLVE:

Art. 1º - Estipular os valores da remuneração dos Vereadores, fixada pelo Decreto Legislativo nº 001/2016 que “Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores do Município de Abreulândia – TO, para o período da Legislatura de 2017-2020 e dá outras providências”.

Art. 2º - Considerando o que preceitua o artigo 2º do referido decreto, em que o subsídio mensal do Vereador é de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e do Presidente da Câmara Municipal de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perceberão os edis em 2018 o seguinte subsídio:

I – Vereador: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

II – Presidente da Câmara Municipal: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O valor mencionado para o subsídio se deu pela redução do duodécimo deste Poder Legislativo para o exercício 2018, conforme cálculo do departamento de contabilidade que segue anexo, ficando os valores estabelecido no artigo 2º abaixo do valor limite estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 001/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2018.

JAIR GABINO (PV)

Presidente da Câmara Municipal